



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
CNPJ 08.924.037/0001-18
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 815/2021.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUMENTO DO PERCENTUAL PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2021/2024, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar o percentual para abrir Créditos Suplementares ao Orçamento vigente, para reforço de dotações orçamentárias relativas a despesas na execução orçamentaria, acrescendo em mais 7% (Sete por cento) do orçamento vigente.

Art. 2º - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Art. 40, Art. 41 Inciso I, Parágrafo 1º., do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de dezembro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba em, 29 de dezembro de 2021.


Antonio Lucena Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL
ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

DIÉGO DE FRANÇA MEDEIROS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:35A8B33C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 703/2021

Boa Vista – PB, 29 de dezembro de 2021

ALTERA ARTIGOS DA LEI Nº 499 DE 13 DE SETEMBRO DE 2016 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A presente lei adequa a Lei Municipal nº 499/2016 aos termos da Lei Federal nº 14.113/20, alterada pela Lei nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021, que instituiu o Novo FUNDEB.

Art. 2º O caput e o §1º do artigo 1º, o art. 3º e o inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 499/2016 passam a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Não sendo cumprido o percentual mínimo de 70% (setenta por cento) dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na remuneração dos profissionais da educação básica no efetivo exercício, previsto no art. 26 da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, o saldo financeiro, se houver, necessário a atingir o índice legal, será distribuído em forma de rateio, nos termos desta Lei.

§ 1º - Entende-se como profissionais da educação básica: docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, e profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício nas redes de ensino de educação básica.

...
Art. 3º - A distribuição dos recursos dos profissionais da educação de que trata esta Lei, somente será efetuado após o Município ter quitado todos os vencimentos diretos, bem assim a provisão dos demais encargos incidentes sobre a folha de pagamento de ensino público, bem como da contribuição previdenciária; gratificação natalina; adicional de férias, devidas aos profissionais da educação, desde que esses profissionais estejam em exercício e sejam pagos com os recursos relativos aos 70% (setenta por cento) do FUNDEB.

Art. 4º - ...

I – Os valores a serem pagos aos profissionais da educação serão aqueles obtidos da divisão do saldo faltante para atingir o percentual mínimo, dividido pelo número de profissionais da educação, independentemente dos valores individuais e remuneração.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Boa Vista – PB, 29 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:640C9ED8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. À
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ESPECIALIZADOS, DESTINADOS A ELABORAÇÃO E PROPOSITURA DA AÇÃO JUDICIAL, ACOMPANHAMENTO DO(S) RESPECTIVO(S) PROCESSO(S), ELABORAÇÃO DE RECURSOS E OUTRAS PETIÇÕES, COMPARECIMENTO ÀS AUDIÊNCIAS E TODOS OS ATOS JUDICIAIS NECESSÁRIOS AO ÊXITO E/OU ADEQUADO ANDAMENTO DA DEMANDA, ATÉ O EFETIVO TRÂNSITO EM JULGADO, VISANDO ASSEGURAR A EFETIVAÇÃO DO CONVÊNIO RELACIONADO À PROPOSTA Nº 052953/2021 CUJO OBJETO É A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; e com base nos elementos constantes do processo correspondente, ADJUDICAR o referido objeto à Empresa MARCOS INÁCIO ADVOGADOS - CNPJ: 08.983.619/0001-75; com o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 29 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:8963E15C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 815/2021 - DISPÕE SOBRE
AUTORIZAÇÃO PARA AUMENTO DO PERCENTUAL PARA
ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AO
ORÇAMENTO VIGENTE, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 815/2021.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUMENTO DO PERCENTUAL PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2021/2024, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar o percentual para abrir Créditos Suplementares ao Orçamento vigente, para reforço de dotações orçamentárias relativas a despesas na execução orçamentária, acrescendo em mais 7% (Sete por cento) do orçamento vigente.

Art. 2º - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Art. 40, Art. 41 Inciso I, Parágrafo 1º., do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de dezembro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 29 de dezembro de 2021.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:D5CAC361

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO PE 00053/2021

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 00053/2021. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de um veículo tipo van, conforme termo de referência, para atender as demandas operacionais da secretaria municipal de educação. ABERTURA: 20/12/2021 as 09:00 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta. DATA: 20/12/2021.

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:CA563825

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO PE 00054/2021

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 00054/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TRÊS MOTOCICLETAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA. ABERTURA: 20/12/2021 as 15:00 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta. DATA: 27/12/2021.

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:41E50DB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO PE 00055/2021

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 00055/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PICK-UP, TIPO MOTOR:FLEX, TIPO DIREÇÃO:HIDRÁULICA, POTÊNCIA MOTOR MÍNIMO 1,6, CAPACIDADE DE PASSAGEIROS: MÍNIMO 4, QUANTIDADE DE PORTAS:4, TRAÇÃO:4X2, COR: PREFERÊNCIA BRANCO, MODELO: 2021/2022 SEM USO. ABERTURA: 27/12/2021 as 09:00 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta. DATA: 29/12/2021.

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:E1EFFDE3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO -
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

AVISO DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

A CPL por unanimidade, em conformidade com os princípios da licitação, Edital e a Lei 8.666/93, torna público a seguinte decisão:

pelo INDEFERIMENTO do recurso interposto pela empresa SM CONSTRUÇÕES COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI-EPP, CNPJ Nº 07.177.669/0001-00, permanecendo a desclassificação da proposta de preços por não atender ao item *não atendeu o item 5.2.2. letra "k", e item 6.4.2*, conforme relatório de julgamento constante nos autos do processo. Pedido Informações deverá ser dirigida por escrito Comissão Permanente de Licitação, por e-mail: licitacao@catingueira.pb.gov.br informando o número da licitação indicada no Edital, em todos os dias uteis das 08:00 horas até as 13:00horas.

Catingueira-PB, 29 de dezembro de 2021.

ROSINEIDE MARTINS DE FREITAS
Presidente da CPL/PMC

Publicado por:
Ionara Félix Tavares
Código Identificador:A82C86DF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO
POR OUTROS MOTIVOS Nº DP058/2021

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: **Ratificar** o processo da Dispensa de Licitação Por Outros Motivos nº DV058/2021, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que objetiva: Contratação de direta da pessoa jurídica Nerivaldo da Costa Pessoa-ME (Pro Medicina), CNPJ: 70.099.924/0001-72, para Aquisição de 01 (um) aparelho de Raio "X" usado (devendo está em perfeito funcionamento), Aquisição de 01 (uma) processadora automática para filmes de Raio X usado (devendo está em perfeito funcionamento), e aquisição dos seguintes acessórios "novos": Avental, protetor de tireóide e diversos chassis, para ser utilizado pelos coremense que precisarem desse tipo de equipamento, com a devida prescrição medica, através da Secretaria de Saúde deste Município, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: Nerivaldo da Costa Pessoa-ME (Pro Medicina), CNPJ: 70.099.924/0001-72, Rua Doutor Vasconcelos, 218, Alto Branco, CEP: 58.401-624, Campina Grande-PB, com o valor total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), que será pago em 03 (três) parcelas, conforme a seguir: 1ª parcela no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) que será pago em até 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da assinatura do contrato; 2ª parcela no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) que será pago em até 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da assinatura do contrato; 3ª Parcela e última no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), que será pago em até 60 (sessenta) dias corridos, contado a partir da assinatura do contrato. **Fundamentação:** Inciso IV do art.24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 20 de dezembro de 2021.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:7487602B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 461/2021

Processo Administrativo Nº 192/2021, Dispensa Por Outros Motivos Nº 058/2021. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. **Contratada:** Nerivaldo da Costa Pessoa-ME (Pro Medicina), CNPJ: 70.099.924/0001-72. **Objeto:** Aquisição de 01 (um) aparelho de Raio "X" usando (devendo está em perfeito funcionamento), Aquisição de 01 (uma) processadora automática para filmes de Raio X usado